



000001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Março de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; consideradas, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039/20, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA JUNTO À FOLHA DE PAGAMENTOS, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, BEM COMO, AUDITORIA NOS CÁLCULOS DE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE GASTOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO E JUNTO ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS SÍOPS E SIOPE, REFERENTE AO ANO DE 2021.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA JUNTO À FOLHA DE PAGAMENTOS, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, BEM COMO, AUDITORIA NOS CÁLCULOS DE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE GASTOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO E JUNTO ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS SÍOPS E SIOPE, REFERENTE AO ANO DE 2021 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


RAFAELA LEITE DE LACERDA
Secretária da Fazenda Pública